

INDICAÇÃO N. 53/2025

APROVADO
em: 06.11.2025


INDICA AO PODER EXECUTIVO A
REESTRUTURAÇÃO DO MAPA TERRITORIAL DE
SAÚDE PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE
SAÚDE E AUMENTO DO QUADRO DE AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NO MUNICÍPIO.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem *mui* respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

Reginaldo Firmino Bento

REGINALDO FIRMINO BENTO
VEREADOR – REPUBLICANOS

INDICAÇÃO N. 53/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO A REESTRUTURAÇÃO DO MAPA TERRITORIAL DE SAÚDE PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE SAÚDE E AUMENTO DO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS DECRETA:

Art. 1º. Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a realização de um estudo de reterritorialização das áreas de saúde do município de Pacajus, visando a otimização da cobertura da Atenção Básica.

Art. 2º. A reterritorialização deverá ter como objetivo a criação de novas áreas de abrangência para a instalação de novos Postos de Saúde da Família (PSF) em regiões com baixa cobertura ou alta densidade populacional, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.

Art. 3º. Como consequência da reestruturação territorial, sugere-se o aumento do quadro de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e o redimensionamento das equipes de Saúde da Família, de modo a garantir que cada microárea de responsabilidade do ACS atenda ao limite de famílias preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. São diretrizes do programa de reterritorialização:

- I – Mapear as áreas descobertas ou com cobertura insuficiente de Atenção Básica;
- II – Considerar a expansão urbana e as necessidades demográficas atuais do município;
- III – Promover a maior proximidade do serviço de saúde com o cidadão, reduzindo o tempo e custo de deslocamento;
- IV – Fortalecer a vigilância em saúde e a prevenção de doenças através da atuação do ACS em sua nova área;

V – Implementar um sistema de monitoramento para avaliar a efetividade da nova distribuição territorial dos serviços de saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde definirá os critérios técnicos e operacionais para a implementação e o funcionamento da reterritorialização e dos novos Postos de Saúde.

Art. 6º. Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a reestruturação do mapa de saúde, pautada no conceito de reterritorialização, para adequar a oferta de serviços de Atenção Básica à realidade populacional e geográfica de Pacajus.

A reterritorialização é um instrumento fundamental de gestão em saúde, pois permite um planejamento mais eficaz que leva os serviços, como os Postos de Saúde da Família, para mais perto dos cidadãos. Em um município em crescimento, as áreas de abrangência dos PSFs e a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) podem se tornar desatualizadas, gerando sobrecarga de trabalho e dificuldade de acesso para a população, especialmente em bairros novos ou mais distantes.

A criação de novos postos e o consequente aumento do quadro de ACS e das equipes é uma medida essencial para garantir a equidade e a integralidade do cuidado. Com a ampliação, investimos na prevenção de doenças, no acompanhamento de grupos prioritários e na vigilância em saúde, resultando em menos sobrecarga para o Hospital Municipal e em maior qualidade de vida para a população.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Indicação, contribuindo para uma cidade com serviços de saúde mais acessíveis e de maior qualidade.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de
Pacajus.

CNPJ: 01.349.741/0001-45

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, em 22 de setembro de 2025.

Reginaldo Firmino Bento

REGINALDO FIRMINO BENTO

VEREADOR – REPUBLICANOS